



PROJETO DE LEI Nº 092/2023

**INSTITUI A CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE
SEGURANÇA DIGITAL NAS ESCOLAS
PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída no município, no âmbito das escolas da rede pública municipal de Parauapebas, a Campanha de Conscientização sobre Segurança Digital.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei terá por objetivos promover:

I – o exame minucioso, pelos estudantes, do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas;

II – o aprendizado do conceito de cibercidadania, estimulando nos estudantes a criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;

III – a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como abuso sexual virtual, *cyber bullying*, vazamentos de dados pessoais, ação de cibercriminosos, entre outras ameaças;

IV – a conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica, tais como ciberdismo, nomofobia e lesão por esforço repetitivo, decorrentes do mau uso das tecnologias digitais; e

V – a conscientização sobre os cuidados que se deve ter com equipamentos eletrônicos e programas de computadores, de forma a evitar a perda de dados sensíveis e o acesso não autorizado aos seus dados pessoais.

Art. 3º Para a consecução do propósito da campanha, buscar-se-á, quando possível, a interdisciplinaridade, a transversalidade e a contextualização das ações visando ao alcance dos objetivos elencados no art. 2º.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 15 de maio de 2023.



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

O mundo está a cada dia mais conectado, e praticamente todas as nossas atividades cotidianas são, em alguma medida, intermediadas pela tecnologia. A abundância de formas de acesso à internet gerou um mundo interligado e cujos impactos afetam as relações humanas.

Por consequência da pandemia de covid, inaugurou-se uma tendência em que cada vez mais atividades são realizadas em ambientes digitais, o que impactou até mesmo a educação, principalmente nos meses mais duros da pandemia, período em que, devido ao confinamento, as escolas ficaram fechadas e os alunos tiveram de se adaptar às aulas remotas.

Nossas crianças e adolescentes são vistos atualmente, por uma parte de pesquisadores da área da educação, como “leitores de tela” dada a quantidade de horas que passam à frente de celulares, tablets e computadores. Estudo, lazer, relações interpessoais, tudo tem sido feito de forma digital por eles, sepultando definitivamente a chamada “educação bancária”.

Assim, é essencial que a escola esteja atenta e entre no debate sobre o uso das tecnologias, principalmente no que tange à internet, onde os principais ambientes ocupados pelas crianças e adolescentes são as redes sociais. Dessa preocupação decorre este **Projeto de Lei, que visa instituir uma campanha de conscientização relacionada à segurança digital, com abrangência limitada às escolas da rede pública municipal de Parauapebas.**

A medida é importante para levar conscientização aos estudantes sobre os perigos da superexposição, que pode acarretar riscos de ataques por “predadores sexuais” virtuais (que buscam produzir conteúdos para compartilhamento ou venda mais tarde), *cyberbullying*, além de danos à saúde física (por excesso de uso dos aparelhos eletrônicos) e mental (por faltar maturidade para lidar com possíveis opiniões, desaprovações, discriminações ou até desprezo de terceiros, tudo isso gerado pela falsa sensação de anonimato na internet).

Pelo exposto, rogo aos nobres pares desta Casa apoio de cada um para aprovação desta matéria, entendendo que ela é de utilidade pública mediante os perigos virtuais a que estão expostos nossos 50 mil estudantes da rede municipal, especialmente os do ensino fundamental maior, grande parte deles usuários frequentes de tecnologia e de redes sociais.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)